



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de janeiro de 2013 \* nº 1356 \* Pág. 001/12

## ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 05/2013  
De 25 de janeiro de 2013.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Vereador **Durval Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **artigo 35, §2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **artigo 60**, inciso **IV**, da mesma Lei, decidi **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 001/2013, (Autógrafo 001/2013)**, que “**Cria a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania- SEMUSB e Dá Outras Providências**”, por considerá-lo, em parte, inconstitucional.

O veto recai exclusivamente sobre as alíneas “d” e “e” do inciso I, do artigo 2º do referido Projeto de Lei. Por razões de inconstitucionalidade, não resta outra alternativa senão exercer a prerrogativa do veto, conforme razões a seguir:

### RAZÕES DO VETO

Cuida-se de Projeto de Lei, que prevê a criação de Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, que tem por intuito fortalecer as políticas de segurança pública no Município de João Pessoa, por meio de ações preventivas, a fim de minimizar os índices de violência.

Diante da importância que tem a criação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, com a finalidade de gerir os interesses do Estado-Sociedade, importa observar com zelo qualquer ato que gere nulidade posterior, conforme restará melhor esclarecido adiante.

O Projeto de Lei, inicialmente por mim apresentado, previa a criação de seis cargos, sendo que fora objeto de Emenda pelos Ilustres Vereadores, passando a prever dois cargos adicionais, quais sejam: Diretor de Operações da Divisão Aérea e Coordenador de Operações da Divisão Aérea, vejamos:

**Art. 2º** A Secretaria Municipal Segurança Urbana e Cidadania tem a seguinte estrutura:

- I- NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR  
(...)
- d) Diretor de Operações da Divisão Aérea; e
- e) Coordenador de Operações da Divisão Aérea.

Ocorre que, ao incluir os cargos de Diretor de Operações da Divisão Aérea e de Coordenador de Operações da Divisão Aérea, o nobre legislador cria cargos que alteram a estrutura da Secretaria, além de aumentar gastos não previstos e, conseqüentemente, não suportáveis.

Analisando os aspectos estruturais, financeiros e legais das mudanças ora propostas, não encontro outra alternativa a não ser vetar alguns dos dispositivos acrescentados, visando um melhor alcance da proposta esperada com a nova secretaria.

O disposto no artigo 2º, inciso I, alíneas “d” e “e” do Projeto de Lei, que trata da estrutura organizacional da Secretaria Municipal Segurança Urbana e Cidadania viola os preceitos constitucionais pois criam, além de cargos, despesa não previstas e com certeza vultuosas. Sem embargo da elogiável inspiração da emenda realizada, não me concedeu a oportunidade de acolhê-lo com a sanção.

O fato que me motivou a vetá-lo, de forma parcial, não se pauta em seu mérito, e, sim, na abordagem temática relativa a órgãos na estrutura da administração, notadamente a criação de cargos, cuja competência é do Chefe do Poder Executivo. Assim trata a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”:

“Art. 61 (...)

§1º. São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;”

No mesmo diapasão, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 30, inciso II, dispõe:

“Art. 30 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de leis que versem sobre:

(...)

II-Criação de cargos, empregos ou funções na administração direta e autárquica do Município ou aumento de remuneração;”

Verifica-se, portanto, que o artigo 2º, inciso I, alíneas “d” e “e” do Projeto de Lei em análise viola frontalmente a competência constitucional de iniciativa de lei que disponha sobre a criação de cargos públicos. O vício de iniciativa macula de inconstitucionalidade a norma em comento, reiterando-se que a competência legislativa para regular tal matéria é do Chefe do Poder Executivo, a teor dos artigos mencionados, aplicados por simetria aos municípios.

O presente Projeto padece forçosamente de vício formal de inconstitucionalidade, tendo em vista a inobservância de um **pressuposto fundamental à sua formação**, qual seja, **a iniciativa reservada, pois, competindo ao Chefe do Poder Executivo Local a iniciativa das leis referentes à organização administrativa das secretarias e suas respectivas atribuições, não como a matéria ser tratada por iniciativa do Poder Legislativo.**

A esse respeito, o entendimento uníssono do Supremo Tribunal Federal:

“EMENTA. Agravo regimental no recurso extraordinário. Constitucional. Representação de inconstitucionalidade de lei municipal em face de Constituição Estadual. Processo legislativo. Normas de reprodução obrigatória. Criação de órgãos públicos. Competência do Chefe do Poder Executivo. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade formal. Precedentes. 1. A orientação deste Tribunal é de que as normas que regem o processo legislativo previstas na Constituição Federal são de reprodução obrigatória pelas Constituições dos Estados-membros, que a elas devem obediência, sob pena de incorrerem em vício insanável de inconstitucionalidade. 2. É pacífica a jurisprudência desta Corte no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei resultante de iniciativa parlamentar que disponha sobre atribuições de órgãos públicos, haja vista que essa matéria é afeta ao Chefe do Poder Executivo. 3. Agravo regimental não provido.” (STF. RE 505476 AgR / SP – São Paulo. Rel. Min. Dias Toffoli. Julgamento: 21/08/2012).

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A SERVIDORES ATIVOS. EXTENSÃO AOS INATIVOS. COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI MUNICIPAL EM FACE DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. 1. A norma do art. 5º da Lei Municipal 2.285/1995 foi declarada inconstitucional pelo Órgão Especial do TJ/RJ, por violação aos arts. 112, § 1º, II, a e b, e 113, I, c/c 342 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro. 2. A disposição sobre criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica dos servidores públicos municipais é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo. 3. É inadmissível emendas parlamentares em projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito Municipal visando estender aos inativos vantagem concedida aos servidores em atividade que impliquem aumento de despesas. Precedentes. 4. Agravo regimental a que se nega provimento” (RE nº 374.922/RJ-AgR, Segunda Turma, Relatora Ministra Ellen Gracie, DJe de 27/6/11).

Depreende-se claramente dos arestos acima colacionados, que o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo que tenha por objetivo a criação de cargos e estabeleça novas atribuições para Secretarias é formalmente inconstitucional, por vício de iniciativa.

Percebe-se, com isso, que, nos termos instituído pela Constituição Federal, compete ao Poder Executivo a direção da administração pública (art. 84, inc. II). Em âmbito municipal, cabe, portanto, ao Prefeito a avaliação, a cada tempo, das condições do Erário Público para a assunção e cumprimento de programas, cuja coordenação será feita por uma Secretaria. Vincular o Poder Executivo a modificar o quadro e as atribuições de uma Secretaria viola o mais basililar princípio de um Estado de Direito, que é o da independência e harmonia entre os Poderes. Configura, em suma, prerrogativa do Chefe do Executivo, a cada vez, de acordo com a conveniência, oportunidade e disponibilidade de recursos, a iniciativa das leis referentes à organização e atribuições dos órgãos da administração direta, inclusive, obviamente, as Secretarias Municipais.

Acerca do Princípio da Separação dos Poderes e das competências reservadas ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, cite-se o doutrinador Hely Lopes Meirelles<sup>1</sup>:

*"A atribuição típica e predominante da Câmara é a 'normativa', isto é, a de regular a administração do Município e a conduta dos municípios, no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. Não executa obras e serviços públicos, dispõe, unicamente, sobre a sua execução. Não compõe nem dirige o funcionalismo da Prefeitura; edita, tão-somente, preceitos para sua organização e direção. Não arrecada e nem aplica as rendas locais; apenas institui ou altera tributos e autoriza sua arrecadação e aplicação. Não governa o Município; mas regula e controla a atuação governamental do Executivo, personalizado no Prefeito.*

*Eis aí a distinção marcante entre a missão 'normativa' da Câmara e a função 'executiva' do Prefeito; o Legislativo delibera e atua com caráter regulatório, genérico e abstrato; o Executivo consubstancia os mandamentos da norma legislativa em atos específicos e concretos da administração.*

*(...) A interferência de um Poder no outro é ilegítima, por atentatória da separação institucional de suas funções (CF, art. 2º)*

*Por idêntica razão constitucional, a Câmara não pode delegar funções ao prefeito, nem receber delegações do Executivo. Suas atribuições são incommunicáveis, estanques, intransferíveis (CF, art. 2º). Assim como não cabe à Edilidade praticar atos do Executivo, não cabe a este substituí-la nas atividades que lhe são próprias.*

<sup>1</sup> In "Direito Municipal Brasileiro", Malheiros, 1993, págs. 438/439.

*(...) Daí não ser permitido à Câmara intervir direta e concretamente nas atividades reservadas ao Executivo, que pedem providões administrativas especiais manifestadas em 'ordens, proibições, concessões, permissões, nomeações, pagamentos, recebimentos, entendimentos verbais ou escritos com os interessados, contratos, realizações materiais da Administração e tudo o mais que se traduzir em atos ou medidas de execução governamental."*

É preciso ressaltar que nem mesmo a sanção retiraria da norma a pecha de inconstitucionalidade formal da qual é maculada desde a origem, haja vista o posicionamento sufragado há muito pelo Pretório Excelso no sentido de que a sanção aposta pelo Chefe do Executivo a projetos eivados pela usurpação de iniciativa reservada não possui eficácia convalidatória, isto é, não tem o condão de tornar o projeto válido

Diante dos motivos expostos, não me resta outra alternativa, senão **vetar parcialmente** o presente Projeto de Lei, recaindo o veto exclusivamente sobre as alíneas "d" e "e" do inciso I, do artigo 2º, por inconstitucionalidade manifesta, oportunidade em que submeto a matéria ao reexame desse Egrégio Poder, para análise e deliberação de Vossas Excelências.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 12.468, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

cria a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA - SEMUSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB, com a finalidade de propor e conduzir a política de defesa social do município, coordenando a atuação dos órgãos públicos municipais de forma articulada, interagindo com a comunidade e priorizando nas políticas públicas urbanas a prevenção à violência, com as seguintes competências:

- I- estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no município de João Pessoa;
- II- assessorar o Prefeito e demais secretários municipais na coordenação das ações de defesa social e cidadania do município;
- III- promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da administração e com a sociedade, visando a otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do município;
- IV- apoiar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Ações de Defesa Social e Cidadania, criado pelo Decreto nº 6.827, de 10 de março de 2010;
- V- promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia apropriada;
- VI- implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança Urbana e Cidadania;
- VII- promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;
- VIII- promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo-monitoramento e demais tecnologias avançadas;
- IX- exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
- X- promover a fiscalização das vias públicas, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
- XI- acompanhar os órgãos institucionais de segurança de atividades operacionais de rotina ou emergenciais, realizadas dentro dos limites do município;
- XII- promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à formação e à capacitação de pessoas, para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil e à cidadania dos municípios;
- XIII- atuar em parceria com os demais órgãos e entidades no combate e prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes;
- XIV- coordenar as ações da Guarda Municipal de João Pessoa e salva-vidas municipais;
- XV- proceder, no âmbito do seu órgão, a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua entidade, bem como a gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;
- XVI- implantar postos fixos da Guarda Municipal em pontos estratégicos de acordo com o interesse da segurança urbana;
- XVII- contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais do cidadão;
- XVIII- manter um serviço de "disque-denúncia";
- XIX- implementar ações e projetos que promova, a cultura de paz; e
- XX- elaborar estudos e apresentar projetos visando a uma efetiva participação da pasta na política nacional de prevenção às drogas.

#### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 2º** A Secretaria Municipal Segurança Urbana e Cidadania tem a seguinte estrutura:

- I- NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR
  - a) Secretário de Segurança Urbana e Cidadania;
  - b) Secretário Adjunto de Segurança Urbana e Cidadania;
  - c) Chefe de Gabinete;
  - d) Vetado; e
  - e) Vetado.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Rodrigo de Sousa Soares

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

## II – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- Guarda Municipal;
- Centro de Formação em Segurança Urbana;
- Conselho de Segurança Urbana; e
- Centro de Gerenciamento da Cidade de João Pessoa – CGICJP, com:

1. Sistema de Vídeo-Monitoramento Urbano - instalação de câmeras em locais previamente definidos, contemplando a preservação do patrimônio público e a segurança da população, com espaço destinado aos vários órgãos públicos e instituições privadas cujas atividades estejam diretamente relacionadas com a segurança da cidade.

2. Sistema de Rastreamento e Controle - sistema a ser implantado na frota de veículos da coleta de lixo, da SEMOB, da Guarda Municipal, dos ônibus urbanos e viaturas do SAMU.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

#### Seção I

##### Do Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

**Art. 3º** Compete ao Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania:

- coordenar a política de segurança urbana do Município de João Pessoa;
- estabelecer ações, celebrar convênios e parcerias, nos termos do inciso III do art. 1º desta Lei;
- delegar competências, quando necessário; e
- determinar a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, cabendo-lhe a aplicação de penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania poderá delegar a competência prevista no inciso IV do *caput* deste artigo ao Corregedor-Geral da Guarda Municipal, unicamente com referência à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

#### Seção II

##### Do Secretário Adjunto

**Art. 4º** Ao Secretário Adjunto compete exercer as atribuições que lhe forem designadas pelo Secretário da Pasta, bem como responder pela mesma na sua ausência e impedimentos legais.

#### Seção III

##### Do Chefe de Gabinete

**Art. 5º** Ao Chefe de Gabinete compete:

- programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário;
- promover a administração geral da Secretaria;
- estudar, instruir e minutar o expediente e a correspondência do Secretário, bem como dar encaminhamento à correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes; e
- programar audiências e receber pessoas que se dirijam ao Secretário.

#### Seção IV

##### Da Guarda Municipal

**Art. 6º** Fica transferida para a estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania a Guarda Municipal de João Pessoa, com seus recursos humanos, patrimoniais, orçamentários e veículos administrativos e operacionais de policiamento, bem como suas atribuições previstas em lei.

#### Seção V

##### Do Centro de Formação em Segurança e Cidadania

**Art. 7º** O Centro de Formação em Segurança Urbana e Cidadania tem a finalidade de formar, capacitar e promover o aprimoramento dos integrantes do Quadro de Profissionais da Guarda Municipal de João Pessoa, bem como dos servidores municipais e também de entidades da sociedade civil organizada, com necessidade de capacitação devidamente constatada pelo Conselho de Segurança Urbana, que atua em instituições e programas relacionados à segurança urbana, tendo, como princípio, que a função da Guarda Municipal é preventiva, comunitária e de promoção dos direitos humanos.

**Parágrafo Único.** O Centro de Formação em Segurança Urbana contará em seu quadro diretivo, com, no mínimo, um Inspetor da Guarda Municipal de João Pessoa, portador de diploma de nível superior.

#### Seção VI

##### Do Conselho de Segurança Urbana

**Art. 8º** O Conselho de Segurança Urbana atuará como órgão de aconselhamento da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cabendo-lhe propor diretrizes e programas da política de segurança urbana no Município de João Pessoa.

§ 1º O Conselho de Segurança Urbana, presidido pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, será composto por representantes da Câmara Municipal e das Secretarias Municipais de Educação, de Desenvolvimento Urbano, da Saúde, do Meio Ambiente, do Turismo, da Procuradoria Geral, da Superintendência de Mobilidade Urbana, da Empresa Municipal de Limpeza Urbana, da Guarda Municipal, da Defesa Civil e convidados dos órgãos de segurança estaduais e federais e da sociedade civil.

§ 2º As funções exercidas pelos membros do Conselho de Segurança Urbana não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

#### Seção VII

##### Do Centro de Gerenciamento da Cidade de João Pessoa

**Art. 9º** O Centro de Gerenciamento da Cidade de João Pessoa é o local para onde irá convergir a gestão operacional dos diversos órgãos da administração municipal e instituições privadas, de acordo com a atividade fim de cada um, cabendo ao seu Coordenador proporcionar as condições ideais de monitoramento integrado da cidade, com a seguinte estrutura:

I- sala de vídeo-monitoramento – para onde irão convergir as imagens captadas pelas câmeras de vídeo-monitoramento, constituída por sistema vídeo *wall*, por estações de monitoramento e análise de imagens e por sistema de armazenamento em larga escala e por longo prazo, com tecnologia compatível com os demais sistemas utilizados pela Prefeitura de João Pessoa. Os respectivos sistemas de monitoramento compreenderão:

- Sistema de vídeo monitoramento urbano;
- Sistema de vídeo monitoramento de terminais urbanos de passageiros;
- Sistema de vídeo monitoramento das estações ferroviárias;
- Sistema de vídeo monitoramento dos hospitais e postos de saúde municipais;
- Sistema de vídeo monitoramento dos mercados públicos;
- Sistema de vídeo monitoramento de praças, parques e prédios públicos municipais; e
- Controle do solo urbano (áreas de risco).

II- *Call Center* – unidade de recepção telefônica gratuita para telefones fixos e móveis, à disposição dos cidadãos para eventuais pedidos de providências relacionadas à segurança urbana ou demais serviços prestados pela Prefeitura.

III- Chefia de Inteligência – espaços destinados aos representantes de diversos órgãos e Secretarias do Município e do Estado, cuja função seja a de coordenar o atendimento às demandas chegadas ao Centro de Gerenciamento, compreendendo:

- Superintendência de Mobilidade Urbana;
- Limpeza Urbana;
- Guarda Municipal;
- SAMU;
- Defesa Civil;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Meio Ambiente;
- Secretaria de Turismo.

IV- Sala de Planejamento, destinada a subsidiar o planejamento operacional ou de execução de obras, através da instalação de *softwares* capazes de dar agilidade à gestão do planejamento, com a integração de vários bancos de dados relacionados à estrutura da cidade.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10.** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania são os constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 11.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), remanejando dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta do Município na Fonte 00 Recursos Ordinários, bem como a remanejar, transferir, transportar ou realocar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2013 relativas a Guarda Municipal.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, em 25 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

#### ANEXO ÚNICO

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

##### TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SIMBO-LOGIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Secretário de Segurança Urbana e Cidadania	SMN1	SEMUSB	Livre Provimento
01	Secretário Adjunto da Segurança Urbana e Cidadania	SAD1	SEMUSB	Livre Provimento
01	Chefe de Gabinete	DAE-1	SEMUSB	Curso Superior
01	Diretor de Formação em Segurança	DAE-1	SEMUSB	Curso Superior
Vetado	Vetado	Vetado	Vetado	Vetado
01	Coordenador de Vídeo Monitoramento da cidade	DAE-2	SEMUSB	Curso Superior
Vetado	Vetado	Vetado	Vetado	Vetado
01	Chefe de Inteligência	DAE-3	SEMUSB	Curso superior e experiência em segurança pública

LEI ORDINÁRIA Nº 12.469, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

cria a Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental do Município de João Pessoa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental do Município de João Pessoa, funcionando como escritório de representação em Brasília/DF, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Sem prejuízo de outras competências, ações e atividades definidas em Regimentos Internos e atos regulamentares, constituem áreas de atuação da Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental:

- I- representação institucional do Município de João Pessoa nas relações que visem ao desenvolvimento econômico da edidade, junto a órgãos governamentais e agências de desenvolvimento, nacionais e internacionais;
- II- assessoramento a investidores nacionais e estrangeiros;
- III- apoio material e logístico a servidores em missão de interesse dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Poder Executivo;
- IV- proceder a estudos e a coleta de dados, bem como manter registro sistemático de informações de interesse do Município, podendo contratar consultoria para realização de estudos relacionados aos objetivos da Secretaria; e
- V- desempenhar outras funções protocolares próprias de representação.

**Art. 3º** Fica criado o cargo de Secretário Executivo de Acompanhamento Governamental do Município de João Pessoa.

**Art. 4º** Para auxiliar no desempenho das atribuições da Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental do Município de João Pessoa, ficam criados os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação do Prefeito Constitucional:

- I- Chefe de Gabinete;
- II- Secretário Particular;
- III- Assessor Jurídico;
- IV- Assessor de Comunicação;
- V- Assessor Técnico de Projetos;
- VI- Assessor Técnico de Contas; e
- VII- Motorista.

**Art. 5º** Compete ao Chefe de Gabinete assessorar o Secretário Executivo de Acompanhamento Governamental do Município de João Pessoa em suas atribuições legais e demais designações do titular da pasta.

**Art. 6º** São atribuições do Secretário Particular:

- I- programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, por delegação do Secretário;
- II- promover a administração geral da Secretaria;
- III- estudar, instruir e minutar o expediente e a correspondência do Secretário, bem como, dar encaminhamento à correspondência oficial recebida, recomendando prioridades para assuntos urgentes; e
- IV- programar audiências e receber pessoas que se dirijam ao Secretário.

**Art. 7º** Compete ao Assessor Jurídico assessorar o Secretário nos assuntos jurídicos, emitindo pareceres, opinando sobre projetos de lei e decretos e cumprindo outras tarefas afins.

**Art. 8º** Cabe ao Assessor de Comunicação prestar apoio especializado ao Secretário, bem como garantir a administração das comunicações institucionais da Secretaria.

**Art. 9º** Compete ao Assessor Técnico de Projetos assessorar o Secretário nos assuntos de natureza técnico-administrativa, bem como desenvolver estudos e projetos de interesse do Município.

**Art. 10.** Ao Assessor Técnico de Contas cabe assessorar o Secretário nos assuntos de natureza técnico-administrativa, relacionados à prestação de contas.

**Art. 11.** Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Executiva de Acompanhamento Governamental são os constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 12.** Para atender às despesas decorrentes desta Lei no presente exercício, fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais especiais até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2013, na Fonte 00 Recursos Ordinários, relativas aos órgãos da Administração Direta do Município.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB, em 25 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL

TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	Secretário Executivo de Acompanhamento Governamental	SMN1	SEAG	Livre Provimento
01	Chefe de Gabinete	DAE-1	SEAG	Curso Superior
01	Secretário Particular	DAE-2	SEAG	Curso Superior
01	Assessor Jurídico	DAE-1	SEAG	Curso Superior
01	Assessor de Comunicação	DAE-1	SEAG	Curso Superior
01	Assessor Técnico de Projetos	DAE-1	SEAG	Curso Superior
01	Assessor Técnico de Contas	DAE-1	SEAG	Curso Superior
02	Motorista	DAE-3	SEAG	Ensino Médio

PORTARIA Nº. 080

Em, 04 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/127351 e Ofício nº 129/SEDEC, de 07 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar JOISE DOMINGOS DE LIMA ALVES, matrícula nº 12.333-1, BETÂNIA DANTAS ABRANTES, matrícula nº 10.637-2, e VERONICA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 08.143-4, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Frutuoso Barbosa, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2012.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 082

Em, 04 de janeiro de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/127534 e Ofício nº 1407/SEDEC, de 13 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI, matrícula nº 24.404-0, JOSEANE DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 17.233-2, Diretora, símbolo FCPE-1, EDLEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA PIMENTEL, matrícula nº 31.719-5 e MAURÍLIO CÉSAR ARAÚJO, matrícula nº 14.956-0, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ruy Carneiro, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2012.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 083

Em, 04 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/127534 e Ofício nº 1407/SEDEC, de 13 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Nomear AUZENI ANDRADE MATSUBAYASHI, matrícula nº 24.404-0, JOSEANE DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 17.233-2, Diretora, símbolo FCPE-1, EDLEUZA MARIA SEVERIANO DE LIMA PIMENTEL, matrícula nº 31.719-5 e MAURÍLIO CÉSAR ARAÚJO, matrícula nº 14.956-0, Vice-Diretores, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ruy Carneiro, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2012/2014.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2012.



**LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 199

Em, 15 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, inciso I, art. 15 da Lei 10.684, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/128818, de 12 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

I – Conceder a PETRONILA PEREIRA LIMA, cônjuge do ex-servidor aposentado JOSÉ LIMA CORREIA, matrícula nº 10.554-6, falecido em 15 de novembro de 2012, PENSÃO POR MORTE, de natureza vitalícia, de acordo com o inciso I do artigo 15, inciso I do artigo 59, inciso I do artigo 60 e § 1º do artigo 61, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 12 de dezembro de 2012.



**LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº 201

Em, 15 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e XXII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 2.4.90, e em consonância com a Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidada com a Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, combinado a alínea “b” do inciso IV, do art. 2º, da Lei Municipal Ordinária, nº 7.899, de 20.9.95, Decreto Municipal nº 5.310, de 6.5.2005, Art. 6º, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU e processo PMJP nº 2013/001506, de 7.1.2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, por renúncia, **FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO**, do cargo de Conselheiro Titular, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, ora representando Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba – CRECI-PB.

II – Exonerar, **RÔMULO SOARES DE LIMA**, do cargo de Conselheiro Suplente, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, ora representando Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba – CRECI-PB.

III – Nomear, **RÔMULO SOARES DE LIMA**, para ocupar o cargo de Conselheiro Titular, a fim de concluir o mandato que irá até 31.12.2015, em função da renúncia de **FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO**, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, que representava o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba – CRECI-PB.

IV – Nomear, **ALESSANDRO FILGUEIRAS DA SILVA**, para ocupar o cargo de Conselheiro Suplente, a fim de concluir o mandato que irá até 31.12.2015, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, ora representando o Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado da Paraíba – CRECI-PB.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 203

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/127338 e Ofício nº 0053/EMEF Seráfico da Nóbrega/SEDEC, de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar LUZIA BERNADETE MENDES DE SOUZA, matrícula nº 24.178-4, Diretora, símbolo FCPE-1, JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA, matrícula nº 23.658-6, GLÁUCIA DENISE GOSSON BARBOSA, matrícula nº 09.271-1, e SÔNIA ELIZABETH SALES NÓBREGA, matrícula nº 04.929-8, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Seráfico da Nóbrega, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2012.



**LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 204

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/127338 e Ofício nº 0053/EMEF Seráfico da Nóbrega/SEDEC, de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUZIA BERNADETE MENDES DE SOUZA, matrícula nº 24.178-4, Diretora, símbolo FCPE-1, JAHIEL JACQUELINE CATÃO LUCENA, matrícula nº 23.658-6, JERUSA LOPES CATÃO, matrícula nº 23.533-4, e REGINALDA MARIA TEOTONIO LACERDA, matrícula nº 59.765-1, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Seráfico da Nóbrega, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2012/2014.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2012.



**LUZIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 205

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/003016 e Ofício nº 09056/13-GS/SEDEC de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear BETÂNIA MAIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 206

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/002346 e Ofício nº 00042/13-GS/SEDEC de 09 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear MAX RANGEL FORMIGA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 207

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/002327 e Ofício nº 0034/13-GS/SEDEC de 08 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSÉ ALMEIDA FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 208

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/002054 e Ofício nº 0029/13-GS/SEDEC de 08 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear ALINE VIEIRA KISS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 209

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/002053 e Ofício nº 0028/13-GS/SEDEC de 08 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear GIOVANNA CRISTINA JANUARIO ALVES, matrícula nº 24.505-4 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 211

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 4.985 de 18 de novembro de 2003 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/002319 e Ofício nº 033/13-GS/SEDEC, de 08 de janeiro de 2013 e processo nº 2013/002494, Ofício 030/13 SEDEC, de 08 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I - Designar GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSÊCA, matrícula nº 63.940-1, para atuar como PREGOEIRA da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – O Pregoeiro, em suas faltas e impedimentos eventuais será substituído pelo servidor CARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8.

III – Designar os servidores CARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8, IGOR ANDREI CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 62.189-7, Membros e WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6 e BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 1ª e 2ª Suplentes, respectivamente, para compor a EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

PORTARIA Nº. 212

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 60, item V e art.76, item II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o Decreto nº 5.717 de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/002316 e Ofício nº 0031/2013/SEDEC, de 08 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Designar ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, Presidente, GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSÊCA, matrícula nº 63.940-1, 1ª Secretária, WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6, 2ª Secretária, JERLANE CARLA CHACON SANTOS DA SILVA, matrícula nº 48.565-9, 1ª Suplente, e BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 08.670-3, 2ª Suplente, para compor a COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 213

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/002313 e Ofício nº 0032/13-SEDEC, de 08 e janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA TRAVASSOS, matrícula nº 62.679-1, PRESIDENTE, símbolo DAS-1, WILMA MARIA SIQUEIRA DE ANDREZA, matrícula nº 16.466-6 e BETÂNIA DE LOURDES SOARES FARIAS, matrícula nº 8.670-3, MEMBROS, símbolo DAS-2, GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSÊCA, matrícula nº 63.940-1, e CARLOS GOMES DE ARAÚJO NETO, matrícula nº 53.824-8, SUPLENTE, da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 215

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/003482 e Ofício nº 0051/EMEF Severino Patrício/SEDEC, de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Exonerar VITÓRIA RÉGIA VASCONCELOS DE LEMOS VIANA, matrícula nº 30.792-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DA PENHA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 08.149-3, VANICE DUARTE APOLINÁRIO, matrícula nº 14.078-3, e LUCIA MARIA SILVA DE CASTRO, matrícula nº 09.735-7, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2012.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 216

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e Lei 12.403/2012 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/003482 e Ofício nº 0051/EMEF Severino Patrício/SEDEC, de 10 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear VITÓRIA RÉGIA VASCONCELOS DE LEMOS VIANA, matrícula nº 30.792-1, Diretora, símbolo FCPE-1, MARIA DA PENHA DOS SANTOS MARTINS, matrícula nº 08.149-3, FRANCISCA SOLANGE FRANCO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 28.841-1, e MAIRTON PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 54.478-7, Vice-Diretoras, símbolo FCPE-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Patrício, da Secretaria de Educação e Cultura, para o biênio 2012/2014.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2012.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 222

Em, 16 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCO NOÉ ESTRELA, matrícula nº 68.943-2 para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de COORDENADOR GERAL DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

PORTARIA Nº. 225

Em, 18 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 019/2013-CHEFIA DE GABINETE, de 18 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear TIAGO BARRETO MENDES para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, símbolo STA-2.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 226**

Em, 18 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 015/2013-CHEFIA DE GABINETE, de 14 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear RAYNER HOLMES BORBA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 240**

Em, 21 de janeiro de 2013

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de acordo com a Lei Municipal nº 11.407 de 07.04.2008 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 021/SEDES, de 21 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCINEIDE RIBEIRO VIANA SANTOS, matrícula nº 59.834-8 e MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA FERREIRA ALVES, matrícula nº 25.840-7, representantes, titular e suplente, respectivamente, da Secretaria de Educação e Cultura, e SORAYA OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 56.596-2, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 028**

Em, 17 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/000708, de 04 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, sem ônus para esta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor ALBERTO EDSON FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 09.647-4, Escriturário, lotado na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº. 029**

Em, 18 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/119528, de 16 de novembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a IVONEIDE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº. 54.758-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.01, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº. 030**

Em, 18 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/120564, de 20 de novembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a IRENE SOARES ANDRADE, matrícula nº. 07.727-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de ORIENTADORA EDUCACIONAL, progressão funcional da classificação 1.11.05.01.06, para classificação 1.11.05.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração

**PORTARIA Nº. 031**

Em, 18 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/130257, de 17 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a CLAUDIA COSTA DUARTE, matrícula nº. 31.038-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de SUPERVISOR ESCOLAR, progressão funcional da classificação 1.11.04.02.02, para classificação 1.11.04.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
 Secretário da Administração



PORTARIA Nº. 032

Em, 18 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/117290, de 08 de novembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MARIA DE FATIMA C. DE SOUTO, matrícula nº. 29.324-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, progressão funcional da classificação 1.11.02.01.06, para classificação 1.11.02.02.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 033

Em, 18 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/127524, de 10 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:** conceder a MÔNICA ALVES PEDROSA DE AQUINO, matrícula nº. 28.431-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, progressão funcional da classificação 1.11.01.02.04, para classificação 1.11.01.03.01.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 035

Em, 21 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2013/000729 e Ofício nº 010/SEMAM de 03 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora FLAVIA MAIA BARRETO CHAVES, matrícula nº 18.104-8, Auxiliar de Administração, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 036

Em, 21 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 006/SEMAM de 03 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:** colocar à disposição da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo prazo de 01 (um) ano, o servidor SEVERINO LUIZ DE MELO, matrícula nº 15.172-6, Operário, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 038

Em, 21 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº.4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar nº. 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo nº. 2012/130683, de 18 de dezembro de 2012.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 26, da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, autorizar prorrogação do afastamento da servidora SILVANIA VASCONCELOS DE ALMEIDA CANDIDO, matrícula nº 54.515-5, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para conclusão curso de Pós-Graduação em Ciências da Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, até 26 de dezembro de 2013.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

PORTARIA Nº. 042

Em, 25 de janeiro de 2013.

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo 2013/006149 e Ofício 68/2013/GS - SMS, de 17 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:** de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei nº. 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ERIKE DANIELE RABELO DE MACEDO TAVARES, matrícula nº. 72.881-1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

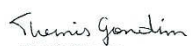
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**NOTA**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA/PB.** No uso de suas atribuições Torna publico que:

Em 12 de dezembro de 2012, em reunião extraordinária, A conselheira **JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA**, representante da SEJER foi eleita **coordenadora do CMDCA/JP**, conforme registro em ata de nº 323 –CMDCA/JP.

João Pessoa/PB, 14 de dezembro de 2012

  
Themis Gondim  
Vice Coordenadora do CMDCA-JP

**ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL GESTÃO 2013-2015  
COMISSÃO ELEITORAL**

**Assunto: Retificação de Parecer** sobre as Análises dos pedidos de habilitação para Entidades Eleitoras ou Eleitoras e Candidatas.

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições legais examinou os documentos apresentados pelas Entidades, de acordo com os requisitos previstos nas Resoluções do CMAS nº 077 de 23 de novembro de 2012 e 001 de 11 de janeiro de 2013, decidiu:

As Entidades habilitadas para o Pleito, as quais atenderam plenamente os requisitos das Resoluções citadas, são:

**I. PRESTADORES DE SERVICOS DA ÁREA**

**1. Representantes de Escolas Especializadas:**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

**2. Representantes das Entidades de Atendimento a Infância e Adolescência**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Congregação Holística da Paraíba
- Fundação Cidade Viva
- Associação Recreativa Cultura e Artística – ARCA
- CENDAC - Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente
- Casa de Cultura Ilê Asé D’Osoguiã – IAO
- Instituto Bíblico Betel Brasileiro

Eleitores (as)

- Casa Pequeno Davi
- Missão Restauração
- Associação Paraibana de Combate ao Câncer Infante Juvenil Donos do Amanhã

**3. Representantes de Entidade de Atendimento aos Anciãos**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Casa da Divina Misericórdia
- Vila Vicentina Júlia Freire

Eleitores (as)

- Associação Promocional do Ancião – ASPAN
- Lar da Providência Carneiro da Cunha
- MAANAIN - Ministério de Atendimento Assistencial Nordestino de Acampamento
- Instituição Espírita Nosso Lar

**I. USUÁRIOS**

**1. Representante das Associações Comunitárias**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Associação de Promoção Sócio – Cultural do Bairro dos Novais

**2. Representantes dos Sindicatos e de Associações de Trabalhadores**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- Sindicato dos Psicólogos

**3. Representante das Associações de Portadores de Deficiência**

Candidatos (as)/Eleitores (as)

- APDEP - Associação dos Portadores de Deficiência da Paraíba
- Institutos dos Cegos - “Adalgisa Cunha”
- ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares

  
Dalnes Cristine de Freitas Gondim  
Presidente da Comissão Eleitoral

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2013.

**SEMOB**

**PORTARIA Nº. 01/2013**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **ANGELA MONTEIRO BARBOSA**, matrícula 0149-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo GF-2, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 02/2013**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO**, matrícula 0279-8, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Planejamento, Símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 03/2013**

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **EDWÂNIA BARBOSA MONTEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo e Financeiro, símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 04/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBREGA**, matrícula 0126-1, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor de Operações, Símbolo GF-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 05/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa.

Presidente: **JOSÉ JERÔNIMO LEITE**, matrícula 0129-5

Membros:

Titular – **EDIZIO CRUZ DA SILVA**  
Suplente – **WELLIAM PESSOA C. DE ALBUQUERQUE**

Titular – **CARLOS ALBERTO CRISPIM JUNIOR** – Matrícula 9.051-1  
Suplente – **PAULO GOMES DE LIMA** – Matrícula 9.092-1

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 06/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear **SANDRA SUELI VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo GF-3, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 07/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **EDIVALDO CARDOSO DE PAIVA JÚNIOR**, matrícula 0165-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria de Controle e Análise de Infrações, Símbolo GF-3, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 08/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **JOSÉ INÁCIO BEZERRA XAVIER**, matrícula 0128-7, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Administração, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 09/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **NILDO SÉRGIO BRITO DO REGO BARROS**, matrícula 0247-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Execução Orçamentária, Símbolo GF-4 desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 10/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear a servidora **MARLISE DE NAZARÉ MONTEIRO**, Mat. 0133-3, para exercer o Cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo GF-4 desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 11/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear a servidora **GILMARA PEREIRA BRANQUINHO**, matrícula 0767-6, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Educação, Símbolo GF-4 desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo à 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 12/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **SANDERSON CESÁRIO DUARTE**, matrícula 0877-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Mobilidade Urbana, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 13/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **KLEBSON ANDRADE FRANÇA**, matrícula 0710-2, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Sistema Viário, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 14/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **MARCOS ANTÔNIO MONTEIRO**, matrícula 0280-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 15/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA**, matrícula 0002-7, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Ônibus, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 16/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o servidor **LEONARDO ALBUQUERQUE CAMPOS**, matrícula 0015-9, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Transportes, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 17/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o servidor **THIAGO RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 0665-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Apoio Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 18/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear **RAPHAEL MEDEIROS ALVES**, matrícula 0992-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 19/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, composta pelos seguintes servidores:

- **ANTÔNIO GUTIERRE RODENBUSCH** – Matrícula 0033-7 – Presidente – Símbolo GF-4  
- **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA** – Matrícula 1042-1 – Membro – Símbolo GF-6  
- **EDNÁSIO FERREIRA DE ARAÚJO** – Matrícula 0188-1 – Membro – Símbolo GF-6

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 20/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear a servidora **MAGDA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula 0191-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Compras, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 21/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear a servidora **MARIA EDNA DUTRA CABRAL VENTURIN**, matrícula 0255-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle de Almoxxarifado e Patrimônio, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 22/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **MARCUS ODILON NÓBREGA MACEDO**, matrícula 0516-9, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Viaturas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 23/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear **TÂNIA CRISTINA MATOS PEREIRA MARTINS**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 24/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **FLÁVIO DO EGITO SOUZA**, matrícula 0112-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 25/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **HÉLIO VIEGAS FIGUEIREDO FILHO**, matrícula 0222-4, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle Financeiro, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 26/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Designar a pregoeira e equipe de apoio para atuar na aquisição de bens e serviços comuns, na modalidade de Licitação Pregão, no âmbito da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeira

- **EDYLAINE KATIANA DE FREITAS LIRA** – Matrícula 1042-1

Equipe de Apoio

- **ANTÔNIO GUTIERRE RODENBUSCH** – Matrícula 0033-7

- **EDNÁSIO FERREIRA DE ARAÚJO** – Matrícula 0188-1

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 27/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o servidor **GERALDO DIAS SILVA**, matrícula 0243-7, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Preparação de Pagamento, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 28/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 0533-9, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Programas e Campanhas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 29/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **GILSON DE CASTRO VIEIRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Qualificação de Operadores, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 30/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **RODRIGO SÁVIO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 0134-1, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização de Transporte Público, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 31/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **JONATAS FLORIANO PAULO DA SILVA**, matrícula 0717-0, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 32/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **EDVALDO ALVES LOUREIRO**, matrícula 0114-7, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Vistoria Veicular, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 33/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **LUIZ ANTÔNIO LINS FILHO**, matrícula 0786-2, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Estacionamento, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 34/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **EMANUELLE SANTOS DA SILVA**, matrícula 0740-4, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Sinalização, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 35/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **EVERALDO PEIXOTO DE VASCONCELOS**, matrícula 0231-3, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Controle do Mobiliário Urbano e Pavimentação, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 37/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **MARGARIDA PIMENTA BARBOSA**, matrícula 0225-9, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Custos, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 38/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **SANDRA LIMA ALMEIDA DE SOUZA**, matrícula 0866-4, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Táxi, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 39/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **EDSON DE JESUS VIANA**, matrícula 0154-6, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Transportes Especiais, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 41/2013**


O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVEIRA**, matrícula 0097-3, para exercer o Cargo de Chefe da Seção de Monitoramento e Informações Operacionais, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente



**PORTARIA Nº. 42/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **ANA TERESA PAIXÃO DE ANDRADE**, matrícula 0124-4, para exercer o cargo e, comissão, de Chefe da Seção de Geoprocessamento e Estatística, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 43/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **TÚLIO LUIS COSTA DA SILVA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 10 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 44/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **ADSON EMANUEL BEZERRA**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Administração de Redes, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 45/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA**, matrícula 205-4, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 46/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **RUI CAVALCANTI DO NASCIMENTO**, para exercer cargo, em comissão, de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 47/2013**


O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **RICARDO NOVAIS GOMES**, matrícula 0183-0, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 48/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **MANOEL ARAÚJO RAMOS FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 49/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor **BRÁULIO ARAÚJO DE PAIVA COSTA**, matrícula 0761-7, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 51/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear a servidora **BETÂNIA DE LOURDES VERÍSSIMO MOTA**, matrícula 0311-5, para exercer o cargo, em comissão, de Secretária da Junta Administrativa de Recursos de Infração, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 52/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **LUCAS FERNANDES FRANCA DE TORRES**, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo GF-3, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 53/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear **JARBAS BARRETO DE MELO**, para exercer o cargo, em comissão, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Pessoal e Bem Estar, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

**PORTARIA Nº. 54/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **ALBERTO JOSÉ DA SILVA GUEDES**, matrícula 0157-1, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
 Superintendente

## PORTARIA Nº. 55/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear a Agente de Mobilidade Urbana **ANA LÚCIA FREIRE T. DA COSTA LEITE**, matrícula 0123-6, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 56/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **BERLANDO DA SILVA ARAÚJO**, matrícula 0873-7, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 57/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear a Agente de Mobilidade Urbana **BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 0171-6, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 58/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES**, matrícula 0715-3, para exercer o Cargo de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 59/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FABIANO ARAÚJO CAVALCANTE**, matrícula 0223-2, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 60/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **FÁBIO CARVALHO SANTANA**, matrícula 0673-4, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 61/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO**, matrícula 0147-3, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 62/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **GILSON ALVES DINIZ**, matrícula 0393-0, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 63/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **GISELMA MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula 0395-6, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 64/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JANILSON SIMPLÍCIO DA SILVA**, matrícula 0294-1, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 65/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JODSON BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, matrícula 0745-5, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 66/2013**

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JORGE JOSÉ RAMOS**, matrícula 0158-9, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 67/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, matrícula 0245-2, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 68/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JOSEMAR GOMES CABRAL**, matrícula 0228-3, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 69/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **JOSENILDO GOMES DE BRITO**, matrícula 0260-7, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 70/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES**, matrícula 0117-1, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 71/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA**, matrícula 0776-5, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

## PORTARIA Nº. 72/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

## RESOLVE:

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **PLÍNIO SULA DA SILVA**, matrícula 0711-1, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
Nilton Pereira de Andrade  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 73/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **SÉRGIO MURILO FARIAS DE LIMA**, matrícula 0145-7, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 74/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Nomear o Agente de Mobilidade Urbana **WANDERLEY AMORIM DA SILVA**, matrícula 0774-9, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 75/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Exonerar a pedido, o Agente de Mobilidade Urbana **PÉRICLES VIANA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Mat. 0853-8, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito a partir desta data.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**PORTARIA Nº. 76/2013**

O **SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 27 de 02 de janeiro de 2013.

**R E S O L V E:**

I – Exonerar o Agente de Mobilidade Urbana **LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA**, Mat. 0666-1, da função de Supervisor de Mobilidade Urbana, Símbolo FC-1, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2013.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2013.

  
**Nilton Pereira de Andrade**  
Superintendente

**FUNJOPE**

**PORTARIA Nº 020/2013**

Em, 23 de Janeiro de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**R E S O L V E:**

I. Nomear **MARIA GABRIELA MACHADO DE PAULA** para exercer os cargos em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 021/2013**

João Pessoa, 23 de Janeiro de 2013

O **Diretor-Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, de 02 de abril de 1990, na Lei nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e de acordo com o Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995 e,

**CONSIDERANDO** que, entre outros aspectos, a atividade de liquidação requer, do executor, cuidados especiais para adequação às exigências legais, de ordem contábil e administrativa;

**CONSIDERANDO** que, é imperiosa a necessidade de prover a insuficiência verificada de um servidor na atividade acima mencionada, para dar curso aos serviços, na forma acima preconizada;

**CONSIDERANDO** que, para o provimento acima anunciado é indispensável o recurso de um servidor para esse fim qualificado;

**R E S O L V E:**

I. Designar **HILDEBRANDO BARBOSA LINS**, matrícula nº 11.012-4, Assistente de Gabinete desta Fundação, para encarregado de liquidação;

II. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2013.

  
**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

## LICITAÇÃO

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2012**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através do Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria n.º 847/10, torna público que, por determinação do Senhor Secretário Adjunto da Administração e tomando por base o despacho da Controladoria Geral do Município constantes nos autos do Processo nº 2012/013453, fica **CANCELADO** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 045/2012.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2013.

  
**Maria Auxiliadora M. M. Garro**  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

**Edital de Chamamento N.º 001/2013**  
**Concurso Público**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público n.º 01/2012 realizado pela Câmara Municipal de João Pessoa, para comparecerem ao Núcleo de Recursos Humanos, localizado no prédio anexo da CMJP, situado na Rua das Trincheiras, 108, Centro, João Pessoa (PB), no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, **munidos com todos os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso**, além dos documentos a seguir elencados (originais e cópias):

- Documentos Pessoais: Identidade, CPF, Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, Carteira de Reservista (masculino) e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS/PASEP (para os que já são cadastrados);
- Comprovante de residência atualizado;
- 02 fotos 3x4.
- Declaração negativa de ocupação de cargo público;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.

Relação de candidatos convocados:

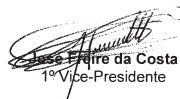
**CARGO: CONSULTOR JURÍDICO (CÓDIGO 203)**

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1º	99257-8	NATÁLIA RIBEIRO XAVIER DE ATHAYDE
2º	107044-0	CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA
3	115105-9	RONALD NEVES PEREIRA
4º	107529-0	ALLISON OLIVEIRA MAGALHÃES

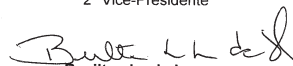
**A ausência do candidato ou não apresentação dos documentos exigidos através deste edital de chamamento no prazo de 30 dias, ora fixado, implicará na sua eliminação automática.**

João Pessoa, 21 de janeiro de 2013.

  
**Durval Ferreira da Silva Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

  
**José Afonso da Costa**  
1º Vice-Presidente

  
**Raíssa Lacerda**  
2º Vice-Presidente

  
**Benilton Lucio Lucena**  
1º Secretário

  
**Eliza Virginia De Souza Fernandes**  
2º Secretária

  
**João Bosco Santos Filho**  
3º Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 104-3-459-0001028-1/2012

Adesão Nº: 11/2012. Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 602011.1 referente Pregão Eletrônico SRP Nº 060/2011, Ministério da Educação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR. Contrato Nº: 48/2012 Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Contratada: AD Digital Comércio e Eletrônicos LTDA. Objeto: Fornecimento de equipamentos de estúdio “TV Câmara”, destinados a Câmara Municipal de João Pessoa-PB. Classificação de Despesa: 4.4.90.52.01. Nota de Empenho Nº: 0001533. Valor: R\$ 1.003.866,19 (Um milhão, três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezenove centavos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e 8.666/93. Assinatura: 27/12/2012. Vigência: 27/12/2012 a 27/08/2013. Signatários: Durval Ferreira da Silva Filho – Presidente, pela Contratante e Daniela Helena Machado Souza – Proprietária, pela Contratada.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012.

  
**DURVAL FERREIRA**  
Presidente